



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00006307/2025-14

Interessado: INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS - IPA/SMA/SEMIL

Assunto: Aquisição de trados de incremento para Projeto de Monitoramento de sistemas agroflorestais

DESPACHO SGC

Diante das justificativas apresentadas pelo Instituto de Pesquisas Ambientais, nos termos do Documento de Formalização de Demanda 38/2025 (SEI nº 0064211401), do Estudo Técnico Preliminar 30/2024 (SEI nº 0061755356) e da Nota Informativa IPA (SEI nº 0061835053), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria do Meio Ambiente, nos termos do Despacho SMA-2025 (SEI nº 0062012564), restou demonstrada a necessidade de aquisição de trado de incremento para coleta de dados para análise da qualidade da madeira de espécies florestais em sistemas agroflorestais, atividades previstas no projeto "Monitoramento de sistemas agroflorestais no estado de São Paulo como estratégia de geração de renda atrelada à preservação e melhoria das condições ambientais.

Nesse contexto, e diante dos demais elementos de instrução dos autos, em especial a Nota Informativa 48/2025/CCRP (SEI nº 0066175021) e o Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 185/2025 (SEI nº 0067279591), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025 c.c. o artigo 1º do Decreto nº 31.138/1990, decido:

a) **RECONHECER** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021;

b) **AUTORIZAR:**

(i) a contratação da **ELOFORTE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS LTDA**, visando a aquisição de trado de incremento;

(ii) em conformidade com o artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/1970, a realização da despesa, no valor total de R\$ 6.249,62 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha de preços (SEI nº 0061814039); e

c) **DECLARAR** que:

(i) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

(ii) os quantitativos indicados correspondem às necessidades da do Instituto de Pesquisas Ambientais (SEI nº 0061814039); e

(iii) existe dotação orçamentária suficiente para amparar o serviço pretendido, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho, e, na sequência, à Subsecretaria de Meio Ambiente, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site Semil; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); (iii) DOE (Extrato de Nota de Empenho e de Atos Administrativos); e (iv) Publicador de Contratos, observando o prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 26/05/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068472951** e o código CRC **E7D283B0**.